

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº_____, de 2020
(DO SR. SIDNEY LEITE)**

Requerimento de Informação ao Exmo.
Sr. Ministro da Defesa informações
sobre a arrecadação e a utilização do
Fundo Aeroviário.

Exmo. Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Infraestrutura, os seguintes questionamentos referentes ao Fundo Aeroviário, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.252, da 22 de dezembro de 1972.

1. Qual o valor arrecadado anualmente pelo Fundo Aeroviário?
2. Do montante arrecadado, qual o valor referente as contribuições pagas pelas empresas privadas em 2019?
3. Do montante arrecadado, qual o valor referente as contribuições pagas pelas empresas privadas nos últimos 05 anos?
4. Do montante arrecadado, qual o valor referente as contribuições pagas pelas empresas públicas e de economia mista em 2019?
5. Do montante arrecadado, qual o valor referente as contribuições realizadas pelas empresas públicas e de economia mista nos últimos 05 anos?
6. Além do valor de 2,5% do total da folha de pagamento das empresas contribuintes, quais são as outras fontes de renda que compõem o Fundo Aeroviário? Financeiramente quanto isso representa?
7. Quanto Fundo Aeroviário investe, anualmente, em treinamento e capacitação de profissionais das áreas, de infraestrutura aeronáutica e da aviação civil?
8. Dos valores investidos em capacitação, qual o montante determinado para a educação profissionalizante, educação superior e cursos de pós-graduação e MBA? (Especificar por tipo de aprendizagem).
9. Dos valores destinados ao treinamento e a capacitação, quanto é aplicado no treinamento de funcionários de empresas públicas e de economia mista?

10. Dos valores destinados a treinamento e capacitação, quanto é destinado aos trabalhadores de empresas privadas?
11. O treinamento e a capacitação realizados com os recursos do Fundo Aerooviário são todos aplicados pela Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), ou existe a contratação de terceiros?
12. Quais foram as destinações para os recursos do Fundo Aerooviário nos últimos 05 anos?
13. Qual valor arrecadado pelo Fundo Aerooviário até a presente data?

JUSTIFICATIVA

Tramita no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187/2019, que institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional.

A proposta faz parte do pacote Mais Brasil, entregue pelo presidente Jair Bolsonaro aos senadores no dia 05 de novembro. A PEC possibilitará a utilização de R\$ 220 bilhões para pagar dívidas públicas. Parte desse valor compõe o Fundo Aerooviário.

Entendemos a importância do pacote emergencial enviado pelo Poder Executivo. Contudo, precisamos manter a capacitação e treinamento de setores estratégicos para o Brasil.

Em 2019 o Congresso Nacional aprovou a Medida Provisória (MPV) 867/2018, que possibilitou a abertura de 100% do Capital Estrangeiro das Empresas Áreas (Lei nº 13.842/2019). A Medida objetivou a ampliação da participação de empresas de outros países no mercado brasileiro. Com a chegada das novas empresas haverá a geração de novos empregos tanto nas novas empresas áreas e como em todos os aeroportos do Brasil.

Tanto os atuais profissionais quanto as futuras contratações devem ser treinadas, capacitadas e atualizadas para atender de forma segura e eficiente os passageiros que utilizaram nos serviços.

A preciso compreender o real impacto da extinção do Fundo para o treinamento e capacitação dos diversos profissionais atendidos pelo Fundo Aerooviário.

Sidney Leite
Deputado Federal (PSD/AM)

Brasília, 10 de março de 2020